



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Bloco 6
Telefone: (86) 3215-5540 – Fax (86) 3215-5555 – Internet www.ufpi.br – e-mail preg@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I) o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal; art. 3º, III, da Lei nº 9.784/99, relativos à garantia do devido processo legal;
- II) o disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo Único do Art. 35 do Estatuto da UFPI;
- III) o Parágrafo 2º do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional de alunos com 3 (três) ou mais reprovações na mesma disciplina;
- IV) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;
- VI) o Edital Nº 91/PREG, de 20/10/2010;
- VII) reunião e decisões da Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), do dia 24/01/2011, 02/02/2011 e 15/02/2011

1. **CANCELA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, dos alunos com 3 (três) ou mais reprovações na mesma disciplina, cujos nomes constam na lista em anexo do presente edital.
 - Anexo I – Alunos desligados por não apresentarem justificativas ou apresentarem justificativas fora do prazo estabelecido ou ainda em face da justificativa ter sido indeferida pela Câmara de Ensino de Graduação (Portaria no. 25/CAMEN de 16/02/2011).
2. **INFORMA**, ainda, que os **processos de justificativa** de alunos que estão cursando disciplinas no período especial 2011-0 serão avaliados após a digitação das notas do citado período.
3. **OS RECURSOS** deverão ser interpostos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação deste Edital.

Prof^ª. Dr^ª. Antonia Dalva França Carvalho

Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício
PREG/UFPI